

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7º REGIÃO CREFITO-7

OFÍCIO/CREFITO-7/GAPRE CIRC/Nº28/2019.

Salvador, 06 de setembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor Roberto Mattar Cepeda Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Aos cuidados

Aos Senhores Presidentes dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Regiões.

Assunto: Anuidade 2020

Prezado Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registramos, inicialmente, que reconhecemos que é de responsabilidade deste egrégio Conselho Federal legislar sobre as normas que regem a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional no âmito nacional, incluindo os valores de taxas, emolumentos, anuidades, multas e descontos, cabendo aos Regionais executar as cobranças na forma designada por resolução.

Contudo, como membro de um sistema composto por um Conselho Federal e dezoito Regionais, sinto-me a vontade para opinar sobre tais questões.

É público e notório que o Brasil ainda passa por uma grave crise político/econômica; são mais de 14 milhões de desempregados no país, dentre esses, profissionais da Fisioterapia, da Terapia Ocupacional e – principalmente – nossos pacientes/clientes/usuários. Segundo a Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP), mais de 3,1 milhões de Brasileiros deixaram os planos de saúde e atualmente são assistidos "apenas" pelo SUS, dado que nos faz acreditar que o número de pacientes particulares também deve ter reduzido.

Dentro das nossas profissões, especialmente após a reforma trabalhista e a lei das terceirizações implementadas durante o governo de Michel Temer, temos encontrado dificuldades para conquistarmos os reajustes salariais anuais. No corrente ano, apesar da data base ter sido 1º de maio, o SINFITO-BA ainda não conseguiu assinar a Convenção Coletiva de Trabalho, pois as propostas patronais têm sido no sentido da retirada de conquistas passadas e reajuste salarial abaixo do INPC do período.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7º REGIÃO CREFITO-7

Quando o assunto é o reajuste dos valores pagos pelas operadoras de planos de saúde, a situação é ainda mais complicada, pois estes não são acrescidos sequer no índice de inflação há anos.

Registre-se que em abril de 2018, quando assumimos a gestão do CREFIO-7, tínhamos um índice de inadimplência superior aos 40%; temos dedicado muita energia e trabalhado diariamente na tentativa de recuperar este crédito e consequentemente reduzir este índice. Já no primeiro ano de gestão reduzimos para o patamar de aproximadamente 20% o número de profissionais que não cumprem as obrigações pecuniárias, porém acreditamos que se o valor da anuidade em 2020 for reajustado (mesmo que no índice de inflação) corremos sério risco de ver a inadimplência voltar a subir.

Diante destas ponderações, opinamos:

- 1. Pelo congelamento dos valores de anuidade, taxas e emolumentos praticados em 2019, para o ano de 2020;
- 2. Reeditar a Resolução COFFITO 82 que concedia isenção da 1ª anuidade para egressos carentes, que foi revogada em 2019;
- 3. Avaliar e implementar a anuidade progressiva para os jovens Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, com valores de anuidade de 70% para o primeiro ano e 85% para o segundo ano, após a graduação destes. Isso tendo em vista que estes profissionais recém-formados ainda não estão inseridos no mercado de trabalho, muitas vezes conseguiram cursar a graduação pois tiveram acesso à créditos ou bolsas estudantis e ainda têm a obrigação de pagar taxas e emolumentos que o profissional com mais tempo de formado não tem.

Com base no exposto, solicitamos ao egrégio Conselho Federal que analise a possibilidade de implementar as sugestões elencadas para o ano que se aproxima.

Respeitosamente,

Cons. Gustavo Fernandes Vieira

Presidente do CREFITO-7